



## DECRETO N.º 00.819 DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre alterações no Orçamento Fiscal de 2025,  
e dá outras providências.

RAMON JESUS VIEIRA, Prefeito Municipal de Tapiratiba, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, observadas as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64, da Lei Municipal n.º 1.490/2024 (Lei Orçamentaria Anual) e da Lei Municipal n.º 1.490/2024,

### D E C R E T A

Art. 1º Ficam abertos, através da Secretaria Municipal de Finanças, observada a Lei n.º 1.490, de 01/01/2025, créditos adicionais suplementares no Orçamento Fiscal de 2025, aprovado através da Lei n.º 1.490, de 01/01/2025, no valor total de R\$ 52.150,00 (cinquenta e dois mil, cento e cinquenta reais), nas seguintes classificações:

#### 02.02.01 SETOR DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0005 CONTROLE GERAL

2008 MANUT SETOR ADMINISTRAÇÃO

33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 45.000,00

Fonte / Aplicação: 011100000 GERAL

TOTAL..... 45.000,00

#### 02.03.03 CONSERVAÇÃO DE PARQUES E JARDINS

15.452.0011 RESTAURAÇÃO DE PRAÇAS

2021 MANUT PARQUES E JARDINS

33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.000,00

Fonte / Aplicação: 011100000 GERAL

TOTAL..... 2.000,00

#### 02.05.04 DEPARTAMENTO DE ESPORTES

27.812.0023 PROMOÇÃO DO ESPORTE

2047 MANUTEÇÃO DEPARTAMENTO DE ESPORTES

33903600 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 350,00

Fonte / Aplicação: 011100000 GERAL

33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 4.800,00

Fonte / Aplicação: 011100000 GERAL

TOTAL..... 5.150,00

TOTAL GERAL..... 52.150,00

Parágrafo Único - Os recursos para a cobertura dos créditos adicionais abertos na forma deste artigo são de origem de anulações nas seguintes classificações:

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 05 de setembro de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

TAPIRATIBA, 05 DE SETEMBRO DE 2025

---

RAMON JESUS VIEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL